

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA Nº 0003/2026**  
**PROCESSO Nº: 0055/2026**

### 1. OBJETO

**1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS E SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO.**

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão de Saúde em Geral, elaboração de instrumentos de gestão, alimentação de sistemas de saúde (DIGISUS, E-gestor, INVEST-SUS), elaboração e acompanhamento de projetos de saúde nos meses de fevereiro a dezembro de 2026.	SV	11

### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Solicita-se a prestação de serviços amparada por dispensa de licitação, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para prestação de serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, durante o período de 11 (onze) meses.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente dispensa de licitação, rege-se com fulcro no artigo 72 e 75, inc. II ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 4. DO CUSTO ESTIMADO

**4.1.** O custo unitário e global para o serviço foi definido após cotação de preços, feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

**4.2.** O valor estimado para a contratação será de R\$ 35.933,33 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a 11

(onze) parcelas mensais de R\$ 3.266,66 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	OBJETOS	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA	
DESCRIÇÃO			VALOR UNITARIO TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão de Saúde em Geral, elaboração de instrumentos de gestão, alimentação de sistemas de saúde (DIGISUS, E-gestor, INVEST-SUS), elaboração e acompanhamento de projetos de saúde nos meses de fevereiro a dezembro de 2026.	11	R\$ 3.266,66	R\$ 35.933,33
				<b>R\$ 35.933,33</b>

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**UNIDADE:** MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.17.10.122.0037.2.184

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE:** 1.500.1002.00000

**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 6. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021):

Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Será vencedora a licitante que apresentar a MENOR PROPOSTA, cabível dentro do valor estimado para esta contratação.

## 8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3. Documento de identidade dos sócios administradores.

## 9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto (gestão de saúde, alimentação de sistemas oficiais e elaboração de instrumentos de gestão como Plano Municipal de Saúde ou Relatório Anual de Gestão - RAG).

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a prestação do serviço ora citados.

## 12. - LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Os serviços serão prestados na sede da contratante, e da contratada, não havendo carga horária mínima a ser cumprida, visto, tratar-se de serviços de demanda específica, devendo, no entanto, o contratado realizar tantas visitas quanto forem necessárias afim de cumprir com a efetiva prestação de serviços.

## 13 - DA GARANTIA

- 13.1. A prestação de serviços deverá ser de excelente qualidade, deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 14.1. Os serviços a serem fornecidos deverão ser de ótima qualidade e sendo assessoria em gestão de saúde em geral, elaboração de instrumento de gestão alimentação de sistema de convênios e sistemas gerais de saúde, elaboração e

acompanhamento de projetos de saúde e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos serviços a serem contratados.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, conforme Fiscal de Contratos nº 040/2025 que será indicado posteriormente pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

17.1 - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

17.2 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

17.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (s) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

17.4 - Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

17.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente;

17.6 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

18.1 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

18.2 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

18.3 - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;

18.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

18.5 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

18.6 - Fazer as reservas no prazo acordado, informando o nome do hóspede, o período que será utilizado os serviços – com quantidade de diárias;

18.7 - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

18.8 - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;

18.9 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

18.10 - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal/Fatura;
- b. Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
- c. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- f. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- g. Certidão Negativa de TST;
- h. Certidão Negativa de TRT;

18.11 - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.12 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Itaporã do Tocantins – TO, aos 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**AURÉLYO DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde



